GUIA DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SETOR E COMO TRABALHAR COM O BRASIL

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura
Margareth Menezes

Secretário-Executivo
Márcio Tavares dos Santos

Secretária do Audiovisual
Joelma Oliveira Gonzaga

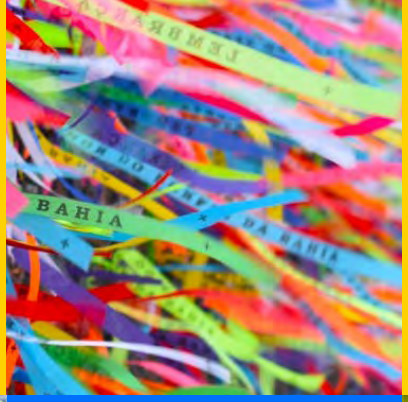
Diretora de Preservação e Difusão Audiovisual
Daniela Santana Fernandes

Coordenador-Geral de Políticas de Difusão e Internacionalização Audiovisual
André Araujo

Chefe de Divisão
Gabriela Caetano Boaventura Sampieri

Chefe de Divisão da Promoção da Internacionalização Audiovisual
Ligia Miranda Rachid













BRASIL

INTRODUÇÃO

Este guia foi preparado pela Secretaria de Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e tem como objetivo fornecer informações relevantes sobre o mercado audiovisual brasileiro e seus mecanismos de financiamento e regulação, incluindo aspectos de coprodução e acordos internacionais.

Para produção de seu conteúdo, ele contou com contribuições e revisões da Agência Nacional do Cinema (Ancine) e do Programa Brazilian Content.

Seu principal objetivo é apresentar o setor audiovisual brasileiro a potenciais parceiros no exterior, construindo pontes entre o Brasil e agentes, atores e instituições internacionais para trabalharem juntos na produção, coprodução e distribuição.

BEM-VINDO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA!

*Este guia utiliza informações do Guia do Produtor Audiovisual, publicado pela Associação Brasileira de Advogados do Estado do Rio de Janeiro em 2012.

1 O BRASIL E SUA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL EM NÚMEROS

11ª MAIOR ECONOMIA
no mundo, com um PIB de **US$ 2.26 TRILHÕES**

População de aproximadamente **213 MILHÕES** de pessoas

5º maior país do mundo

18.357 empresas do setor audiovisual registradas na ANCINE (fev/2026)

O setor audiovisual brasileiro contribuiu com o lançamento de **203 FILMES** longa-metragem em 2025

Aproximadamente **US$ 451 MILHÕES** foram gerados nas bilheterias em 2025

Aproximadamente **US$ 24,3 BILHÕES** para o nosso PIB em 2020

Parque de exibição com aproximadamente **3.500 SALAS DE CINEMA**

2

QUEM É RESPONSÁVEL PELAS POLÍTICAS DE FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL EM NÍVEL FEDERAL NO BRASIL?

O Brasil possui, atualmente, duas instituições responsáveis pela promoção da atividade audiovisual em nível federal, ambas vinculadas ao Ministério da Cultura:

Agência Nacional do Cinema (ANCINE): Órgão regulador, com autonomia de gestão, que supervisiona a atividade audiovisual e cinematográfica no Brasil. Registra os agentes econômicos do setor, monitora os resultados do mercado, reconhece coproduções e regula atividades audiovisuais, dentre outras atribuições.

A Secretaria Audiovisual (SAv): Instância que integra a estrutura do Ministério da Cultura do Brasil, e é responsável por propor ações, programas e políticas públicas para o setor audiovisual, nas áreas de difusão, preservação, formação, inovação, internacionalização e jogos eletrônicos. Também lidera o processo de formulação do próximo Plano de Diretrizes e Metas para a Indústria Audiovisual Brasileira, que definirá a direção do setor para a próxima década.

Ambas as instâncias se dividem na gestão e/ou acompanhamento dos mecanismos de financiamento atualmente vigentes no país, e que serão apresentados a seguir.



MARGARETH MENEZES
Ministra da Cultura (MinC)



JOELMA GONZAGA
Secretária
Secretaria Audiovisual (SAv)



PATRÍCIA BARCELOS
Diretora-Presidente interina
Agência Nacional do Cinema
(ANCINE)

3

MECANISMOS DE FINANCIAMENTO

A produção audiovisual brasileira é viabilizada por meio de mecanismos de financiamento e incentivos financeiros para a produção, distribuição e exibição de produções audiovisuais. Abaixo estão as principais fontes de financiamento atualmente em operação no Brasil:

3.1. LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ROUANET)

Uma ferramenta criada pelo Governo Federal para promover a produção, preservação e promoção cultural por meio de deduções fiscais de empresas que apoiam projetos culturais.

Os principais critérios de avaliação baseiam-se na capacidade de expandir o acesso da população à cultura, a compatibilidade de custos, e a capacidade técnica e operacional daqueles que apresentam os projetos.

Em 2024, 1.419 projetos foram aprovados para financiamento via Lei de Rouanet do setor audiovisual, totalizando R$978,7 milhões. O valor efetivamente arrecadado de empresas ou indivíduos interessados em apoiar e patrocinar projetos audiovisuais foi de R$ 174 milhões.

No segmento audiovisual, a Lei Rouanet promove projetos de:

a. Produção Audiovisual (curtas e médias-metragens, programas de TV);

b. Difusão Audiovisual: festivais/exposições/eventos e plataformas independentes de vídeo sob demanda para a promoção do acervo e do conteúdo audiovisual (principalmente nacionais);

c. Jogos eletrônicos (aplicações educacionais e culturais e jogos);

d. Novos formatos audiovisuais (webséries e projetos transmídia).

3.2. LEI DO AUDIOVISUAL (LEI Nº 8685/93)

Este é um dos instrumentos mais importantes para promover a atividade audiovisual no Brasil. Possui diferentes mecanismos de apoio, por meio de investimento (que dá ao financiador o direito de participar dos resultados do projeto), patrocínio (limitando as contrapartidas a aspectos de promoção e publicidade, sem participação nos resultados financeiros do projeto) ou coprodução, podendo financiar projetos de diferentes formatos, incluindo longas-metragens, telefilmes e minisséries.

De acordo com a Lei do Audiovisual, o valor máximo que pode ser utilizado por projeto varia entre R$ 9 milhões (com os incentivos previstos nos artigos 3 e 3-A desta Lei, juntos) e R$ 12 milhões (pelos incentivos previstos nos artigos 1 e 1-A, juntos) – cerca de US$ 1,5 milhão a US$ 2,1 milhões); no entanto, esses limites podem ser usados simultaneamente.

3.3. MEDIDA PROVISÓRIA 2228-1/2001

Esse importante instrumento autoriza a criação dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional- FUNCINES - com o objetivo de fomentar a expansão do investimento privado no setor audiovisual. Uma de suas principais disposições incentiva o investimento em obras audiovisuais por meio de parte da remessa internacional de lucros pelos programadores.

3.4. FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (FSA)

Criado em 2006, tornou-se o principal mecanismo de financiamento público do setor audiovisual do Brasil. Por meio de um processo de seleção pública que opera nas modalidades de investimento, financiamento e valores não- reembolsáveis, o fundo contempla projetos para produção e distribuição de filmes, conteúdos televisivos, videogames e coproduções internacionais. O FSA também fornece recursos para o desenvolvimento de infraestruturas, como para a renovação e expansão do parque exibidor e a atualização de suas tecnologias.

No âmbito do FSA, foram publicados doze chamamentos públicos em 2024, dos quais dez tinham como objetivo apoiar a produção de projetos de filmes e programas para a televisão na forma de investimento (em troca da participação do Fundo nos resultados comerciais dos projetos selecionados) e dois na forma de financiamento (operações de empréstimo para projetos), para os quais R$852,9 milhões e R$400 milhões foram disponibilizados, respectivamente. Desses chamamentos, destacam-se aqueles voltadas para apoiar projetos cinematográficos em coprodução internacional entre coprodutores brasileiros minoritários e coprodutores majoritários de Portugal ou Uruguai.

Em 2024,

R$1,48 BILHÃO

foi destinado ao setor audiovisual por meio do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de mecanismos de incentivo fiscal.

4

COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

É a modalidade de produção audiovisual realizada conjuntamente por empresas sediadas em 2 (dois) ou mais países diferentes. Nesse contexto, empresas brasileiras e estrangeiras devem compartilhar as responsabilidades pela organização econômica do trabalho, o que inclui contribuir com recursos financeiros, bens e/ou serviços. Da mesma forma, os coprodutores devem compartilhar os direitos autorais da produção.

Deve-se também notar que a participação de um agente econômico estrangeiro em uma produção audiovisual brasileira somente por meio de investimentos resultantes dos mecanismos de incentivo fiscal previstos nos artigos 3 e 3A da Lei 8.685/93 e no artigo 39, X, da Medida Provisória 2.228-1/2001 não são considerados coprodução internacional.

Entre as vantagens do regime internacional de coprodução está o tratamento do trabalho audiovisual como uma obra nacional nos países de todos os seus coprodutores, o que permite o acesso aos mecanismos de financiamento público disponíveis em todos esses países e facilitação da entrada da obra no mercado audiovisual estrangeiro.

É possível realizar coproduções internacionais no Brasil sob duas modalidades:

a. Em associação com um coprodutor estrangeiro de um país com o qual o Brasil possui um acordo de coprodução;

b. Em associação com um coprodutor estrangeiro de um país com o qual o Brasil não possui acordo de coprodução.

O Brasil possui acordos bilaterais de coprodução com Argentina, Canadá, Chile, França, Alemanha, Índia, Israel, Itália, Portugal, África do Sul, Espanha, Reino Unido e Venezuela.

No âmbito multilateral, o Brasil é signatário do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica com Argentina, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Espanha, Uruguai e Venezuela.

Atualmente, há cinco acordos bilaterais e um acordo multilateral de coprodução assinados pelo governo brasileiro em processo de internalização ao sistema jurídico nacional:

- O Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, assinado em 8 de maio de 2017;
- O Acordo de Coprodução de Filmes entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 1º de setembro de 2017;
- O Acordo de Coprodução Televisiva entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, assinado em 14 de abril de 2023;
- O Acordo de Coprodução Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em 22 de abril de 2025;
- O Acordo de Coprodução Cinematográfica e Audiovisual do Mercosul, assinado em 7 de julho de 2024.
- O Acordo de Coprodução Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Nigéria, assinado em 24 de junho de 2025.

4.1. RECONHECIMENTO DE UMA COPRODUÇÃO INTERNACIONAL

A ANCINE deve reconhecer expressamente que uma coprodução internacional atende aos requisitos da lei nacional para ser considerada brasileira. Primeiro, solicita-se o Reconhecimento Provisório da Coprodução Internacional (RPCI), que é essencial para começar a captar e utilizar fundos públicos federais de programas de incentivo para o mercado audiovisual. Este reconhecimento não é obrigatório no caso de coproduções realizadas fora do escopo dos acordos internacionais quando não utilizarem recursos públicos federais. No entanto, caso a obra pretenda acessar recursos públicos federais, será necessário solicitar o RPCI, mesmo que a produção não esteja amparada por um acordo internacional.

O reconhecimento definitivo do trabalho audiovisual brasileiro realizado sob regime internacional de coprodução ocorre após a conclusão do trabalho, por meio da emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB.

4.2. COPRODUÇÕES FORA DO REGIME DE ACORDOS INTERNACIONAIS

Para que uma coprodução feita fora do escopo de um acordo internacional seja reconhecida como brasileira, o produtor brasileiro deve possuir pelo menos 40% dos direitos patrimoniais da obra e pelo menos 2/3 (dois terços) dos artistas e técnicos envolvidos na produção devem ser brasileiros ou residentes no Brasil por mais de 3 (três) anos.

Se a maioria dos direitos patrimoniais sobre elementos ou criações intelectuais protegidas, pré-existentes à produção da obra audiovisual, pertencer a estrangeiros, a obra só pode ser considerada brasileira se o detentor estrangeiro desses direitos conceder autorização expressa à empresa produtora brasileira ou seus beneficiários para a exploração econômica de tais elementos e criações. Tal autorização pode não conter restrições quanto ao prazo ou território, nem será necessário o consentimento do detentor estrangeiro para que o produtor execute o contrato durante a exploração econômica.

Entre 2013 e 2024, foram lançados nos cinemas

218 LONGAS-METRAGENS

resultantes de coproduções internacionais entre o Brasil e outros países. Os principais parceiros brasileiros nesse período foram Portugal, Argentina e França.

5

INTERNACIONALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL BRASILEIRA

Do ponto de vista da internacionalização do audiovisual brasileiro, além dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv/MinC), e pela Agência Nacional do Cinema (Ancine), cabe destacar a relevância do papel do Ministério das Relações Exteriores, com sua rede de Embaixadas e Consulados e pelo Instituto Guimarães Rosa; e da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), especialmente através dos programas setoriais financiados pela instituição.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

O Ministério das Relações Exteriores, conhecido como Itamaraty, é responsável pela política externa e pelas relações internacionais do Brasil nos planos bilateral, regional e multilateral. Com uma rede de 228 representações no mundo, o Ministério promove os interesses do país no exterior, presta assistência aos cidadãos brasileiros e apoia a atuação de empresas brasileiras em mercados estrangeiros.

Nesse sentido, O Instituto Guimarães Rosa (IGR) é a unidade do Ministério das Relações Exteriores responsável pela diplomacia cultural brasileira, por meio de ações nos campos da cultura, da educação e da difusão da língua portuguesa no exterior.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS (APEXBRASIL)

A Agência foi criada em 2003, tendo como objetivo ampliar a presença de empresas brasileiras, e seus produtos e serviços, no mercado internacional. Além de atrair investimentos estrangeiros diretos para o Brasil. Atualmente, a ApexBrasil financia 4 projetos setoriais voltados à promoção internacional da indústria audiovisual brasileira:

Brazilian Content - programa operacionalizado pelo ICAB (Instituto de Conteúdos Audiovisuais Brasileiros) com foco na dinamização do mercado de televisão e novas mídias.

Saiba mais: braziliancontent.com

Cinema do Brasil – programa operacionalizado pelo SIAESP (Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo), com foco na promoção do cinema brasileiro no mercado internacional.

Saiba mais: cinemadobrasil.org.br

FilmBrazil – programa operacionalizado pela Associação Brasileira da Produção de Obras Audiovisuais (APRO), com foco na internacionalização da produção audiovisual publicitária brasileira.

Saiba mais: filmbrazil.com

Brazil Games – programa operacionalizado pela Associação Brasileira das Desenvolvedoras de Jogos Digitais Eletrônicos (Abragames), com foco na internacionalização do setor de games.

Saiba mais: brazilgames.org

6

OUTRAS INSTITUIÇÕES DE INTERESSE:

Cinemateca Brasileira: instituição pública vinculada à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, responsável pela preservação do patrimônio audiovisual brasileiro, abrigando um acervo vasto e diversificado, incluindo filmes, documentos e fotografias que testemunham a história do audiovisual no país. A instituição também realiza exibições, mostras e atividades formativas. Além disso, integra a Rede Nacional de Arquivos Audiovisuais, e a Federação Internacional de Arquivos de Filmes (FIAF). Atualmente é gerida através de contrato de gestão pela Sociedade Amigos da Cinemateca.

Centro Técnico Audiovisual (CTAv): órgão igualmente vinculado à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, criado em 1985, que exerce, historicamente, papel relevante em iniciativas de apoio técnico à produção audiovisual, e tornando-se centro de referência em formação e capacitação profissional. Também possui um importante acervo audiovisual.

MINISTÉRIO DA CULTURA (MINC)

gov.br/cultura

@minc

internacional@cultura.gov.br
internacional.sav@cultura.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA (ANCINE)

ancine.gov.br

@ancine

CINEMATECA BRASILEIRA

cinemateca.org.br/

@cinemateca.brasileira
atendimento@cinemateca.org.br

CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL (CTAV)

@ctavcinema

ctav.sav@cultura.gov.br

